

Of. 2605

17 de setembro de 1942.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos, os processos abaixo mencionados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a diversos imóveis situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

PCERTT - 1.803/39 - BELMAR PEREIRA GOMES;

PCERTT - 1.496/39 - JOSÉ LUIZ DA SILVA,

PCERTT - 3.013/40 - DR. LUIZ DE PAULA,

PCERTT - 1.666/39 - 5.213/42 - ESPOLIO DE MANOEL NOGUEIRA PINTO,

PCERTT - 1.803 - Requerente: BELMAR PEREIRA GOMES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: Belmar Pereira Gomes, imóveis ns. 188, 152, 154, 156, 158 e 126 da rua Cristiano Otoni e terreno s/n, com a frente de 7.15m pela Travessa S. Benedito (PCERTT - 1.803/39); José Luiz da Silva, lote de terreno s/n, com 40m de frente pelo caminho de Santa Cecília, desmembrado da Vila Diva (PCERTT - 1.496/39); Dr. Luiz de Paula, imóvel nº 6 da Praça Nilo Peçanha (PCERTT - 3.013/40); Espólio de Manoel Nogueira Pinto, representado por Francisca Gomes Nogueira ou Francisca Gomes de Freitas, imóveis ns. 1, 3, 5, 7 e 9 da rua 25 de Março, nº 11 da rua Dr. Clodo-veu (PCERTT - 1.666/39 - 5.213/42); Espólio de Antônio Alves da Rocha, representado pela sua inventariante, Luiza de Andrade Rocha, imóvel nº 26 da rua Franklin de Moraes (PCERTT - 2.049/39-5.055/42); Espólio de Carlos Alberto de Sá, representado por Marieta Senhorinha Cople de Sá, imóvel nº 4 da avenida Liberdade (PCERTT - 2.125/39-5.052/42). Remem-ram-se os processos a D.D.U., para os devidos fins."

VES DA

ERTO DE

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes:

BELMAR PEREIRA GOMES, imóveis ns. 188, 152, 154, 156, 158 e 126 da rua Cristiano Ottoni e terreno s/n, com a frente de 7.15m pela travessa S. Benedito (PCERTT - 1.803/39); JOSÉ LUIZ DA SILVA, lote de terreno s/n, com 40m de frente pelo caminho de Santa Cecilia, desmembrado da Vila Diva (PCERTT - 1.496/39); DR. LUIZ DE PAULA, imóvel nº 6 da praça Nilo Peçanha (PCERTT - 3.013/40); ESPOLIO DE MANOEL NOGUEIRA PINTO, representado por Francisca Gomes Nogueira ou Francisca Gomes de Freitas, imóveis ns. 1,3,5,7 e 9 da rua 25 de Março, nº 11 da rua Dr. Clodoveu (PCERTT - 1.666/39 - 5.213/42); ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA ROCHA, representado pela sua inventariante, Luiza de Andrade Rocha, imóvel nº 26 da rua Franklin de Moraes (PCERTT - 2.049/39-5.055/42); ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DE SÁ, representado por Marietta Senhorinha Cople de Sa, imóvel nº 4 da avenida Liberdade (PCERTT - 2.125/39 - 5.052/42).

Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 12/9/42
a a/b. P. S.
P. F. T.
H. D.

Reprovado em sessão de hoje
Rw, 17-9-42

aa) G. P. S. .
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

1 - BELMAR PEREIRA GOMES, imóveis ns. 188, 152, 154, 156, 158 e 126, da rua Cristiano Ottoni, havidos por herança no inventário dos bens deixados por Belmiro Pereira Gomes, conforme carta de sentença de formal de partilha, extraída dos respectivos autos em 20/2/937, pelo serventuário do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 2); terreno s/n, com a frente de 7.15m pela travessa S. Benedito, adquirido de Edaundo de Moraes e sua mulher, por escritura lavrada em 19/2/932, em notas do referido 2º Ofício, devidamente transcrita (fls. 3) no Registro de Imóveis (PCERTT - 1.803/39);

2 - JOSÉ LUIZ DA SILVA, lote de terreno s/n, com 40m de frente pelo caminho de Santa Cecilia, desmembrado da Vila Diva, no 1º Distrito, adquirido do Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa e sua mulher, por escritura lavrada em 19/12/928 (fls. 2), em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls. 4) no Registro de Imóveis (PCERTT - 1.496/39);

3 - DR. LUIZ DE PAULA, imóvel nº 6 da praça Nilo Peçanha

- 2 -

na, adquirido de D. Ernestina do Amaral Ferraz, por escritura lavrada em 21/8/924, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT - 3.013/40);

4 - ESPOLIO DE MANOEL NOGUEIRA PINTO, representado por Francisca Gomes Nogueira ou Francisca Gomes de Freitas, imoveis ns. 1,3,5,7 e 9 da rua 25 de Março, nº 11 da rua Dr. Clodoveu, adquiridos, respectivamente, do Capitão Cyrineu Vaz Ferreira de Faria e sua mulher e Ignacio José de Alvarenga e sua mulher, por escrituras de 14/9/1916 e 2/12/1912, esta retificada por outra de 5/12/1912, lavradas em notas do tabelião Ovidio Mello, de Barra do Pirai, e devidamente transcritas no Registro de Imoveis (PCERTT - 1.666/39 - 5.213/42);

5 - ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA ROCHA, representado pela sua inventariante, Luiza de Andrade Rocha, imovel nº 26 da rua Franklin de Moraes, adquirido de José Luiz Simões e sua mulher, por escritura lavrada em 13/4/1921, em notas do tabelião Joaquim Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai, e devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT - 2.049/39 - 5.055/42);

6 - ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DE SÁ, representado por Marietta Senhorinha Cople de Sá, imovel nº 4 da avenida Liberdade, adquirido de Oscarina Neves Florim Bloudet, por escritura lavrada em 19/7/1911, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT - 2.125/39 - 5.052/42).

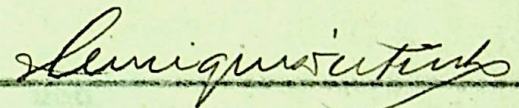
Os imoveis indicados nos itens ns. 1, 2, 3 e os de ns. 1, 3, 5, 7 e 9 da rua 25 de Março, referidos no item nº

- 3 -

4, estão compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo PCERTT - 591/39 e os que constam dos itens ns. 5 e 6, bem como o de nº 11 da rua Dr. Clodoveu, a que se refere o item nº 4, estão situados na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Antonio Pinto de Miranda, estudada no processo PCERTT - 2.270/39.

- À vista do exposto, os imóveis indicados neste relatório estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D. .U., para os devidos fins.

Rio, 17 de setembro de 1942.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 17-9-42

ca) G. P. S.

P. F. T.

H. D.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

1 - BELMAR PEREIRA GOMES, imóveis ns. 188, 152, 154, 156, 158 e 126, da rua Cristiano Ottoni, havidos por herança no inventário dos bens deixados por Belmiro Pereira Gomes, conforme carta de sentença de formal de partilha, extraída dos respectivos autos em 20/2/937, pelo serventuário do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 2); terreno s/n, com a frente de 7.15m pela travessa S. Benedito, adquirido de Edmundo de Moraes e sua mulher, por escritura lavrada em 19/2/932, em notas do referido 2º Ofício, devidamente transcrita (fls. 3) no Registro de Imóveis (PCERTT - 1.803/39);

2 - JOSÉ LUIZ DA SILVA, lote de terreno s/n, com 40m de frente pelo caminho de Santa Cecilia, desmembrado da Vila Diva, no 1º Distrito, adquirido do Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa e sua mulher, por escritura lavrada em 19/12/928 (fls. 2), em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls. 4) no Registro de Imóveis (PCERTT - 1.496/39);

3 - DR. LUIZ DE PAULA, imóvel nº 6 da praça Nilo Peç-

5.
[Handwritten signature]

- 2 -

nha, adquirido de D. Ernestina do Amaral Ferraz, por escritura lavrada em 21/8/924, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT - 3.013/40);

4 - ESPOLIO DE MANOEL NOGUEIRA PINTO, representado por Francisca Gomes Nogueira ou Francisca Gomes de Freitas, imoveis ns. 1,3,5,7 e 9 da rua 25 de Março, nº 11 da rua Dr. Clodoveu, adquiridos, respectivamente, do Capitão Cyrineu Vaz Ferreira de Faria e sua mulher e Ignacio José de Alvarenga e sua mulher, por escrituras de 14/9/1916 e 2/12/1912, esta retificada por outra de 5/12/1912, lavradas em notas do tabelião Ovidio Mello, de Barra do Pirai, e devidamente transcritas no Registro de Imoveis (PCERTT - 1.666/39 - 5.213/42);

5 - ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA ROCHA, representado pela sua inventariante, Luiza de Andrade Rocha, imovel nº 26 da rua Franklin de Moraes, adquirido de José Luiz Simões e sua mulher, por escritura lavrada em 13/4/1921, em notas do tabelião Joaquim Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai, e devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT - 2.049/39 - 5.055/42);

6 - ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DE SÁ, representado por Marietta Senhorinha Cople de Sá, imovel nº 4 da avenida Liberdade, adquirido de Oscarina Neves Florim Bloudet, por escritura lavrada em 19/7/1911, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT - 2.125/39 - 5.052/42).

Os imoveis indicados nos itens ns. 1, 2, 3 e os de ns. 1, 3, 5, 7 e 9 da rua 25 de Março, referidos no item nº

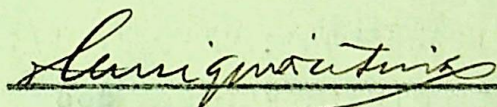
*6.
P. 100*

- 3 -

4, estão compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo PCERTT - 591/39 e os que constam dos itens ns. 5 e 6, bem como o de nº 11 da rua Dr. Clodoveu, a que se refere o item nº 4, estão situados na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Antonio Pinto de Miranda, estudada no processo PCERTT - 2.270/39.

- À vista do exposto, os imóveis indicados neste relatório estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 393, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D. U., para os devidos fins.

Rio, 17 de setembro de 1942.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

D E S P A C H O

A Comissão julga legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes:

BELNAR PISALIRA GOMES, imóveis ns. 188, 182, 184, 186, 188 e 126 da rua Cristiano Ottoni e terreno s/n, com a frente de 7.15m pela travessa S. Benedito (PCERTT - 1.803/39); JOSÉ LUIZ DA SILVA, lote de terreno s/n, com 40m de frente pelo caminho de Santa Cecília, desmembrado da Vila Diva (PCERTT - 1.496/39); DR. LUIZ DE PAULA, imóvel nº 6 da praça Nilo Peçanha (PCERTT - 3.913/40); ESPOLIO DE MANOEL NOGUEIRA PINTO, representado por Francisca Gomes Nogueira ou Francisca Gomes de Freitas, imóveis ns. 1, 3, 5, 7 e 9 da rua 25 de Março, nº 11 da rua Dr. Clodeveu (PCERTT - 1.666/39 - 5.213/42); ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA ROCHA, representado pela sua inventariante, Luiza de Andrade Rocha, imóvel nº 26 da rua Franklin de Moraes (PCERTT - 2.049/39-5.055/42); ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DE SA, representado por Marietta Senhorinha Cople de Sa, imóvel nº 4 da avenida Liberdade (PCERTT - 2.125/39 - 5.052/42).

Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rco, 12/9/42

aa) L.S.P.S.

P.F.T

H.D.